Lei nº 848/2005 **Em, 28 de fevereiro de 2005.**

Prefeitura Municipal de Paranaiguara
PUBLICADO em 28 / 02 / 2005
Gabinete do Prefeito

"Autoriza a contratação de operários da construção civil para a continuação da realização do Projeto de Recuperação da Micro-bacia do Ribeirão Mateira e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, ***Lázaro Soares de Aquino***, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com fulcro na Lei Orgânica do Município, artigo 75, inciso IX, autorizado contratar até 03 (três) pedreiros, 05 (cinco) serventes de pedreiro e 01 (um) pintor, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no prosseguimento do Projeto de Recuperação da Micro-bacia do Ribeirão Mateira que inclui o término da construção do Viveiro de Mudas localizado neste município.

Art.2º - Cada contrato deverá ter duração máxima de um ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal